Resolução nº : 14519/98
Protocolo nº : 51212/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL FLAUZINA DIAS VIEGAS DE PARANAVAÍ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre a APM DA ESCOLA ESTADUAL FLAUZINA DIAS VIEGAS DE PARANAVAÍ e SEED/SEFA , relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 1 de outubro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA